TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 014/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TEUTÔNIA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 05.455.835/0004-00, com filial na Rodovia RSC 453 - Rota do Sol, 25, Bairro Pinheiros, município de Estrela/RS, CEP 95.880-000, telefone n.º (51) 998549895, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Luis Eckhardt, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 004.276.420-35, RG n.º 2075803871, residente e domiciliado na Rua José Pedro Bonaldo, 148, Bairro Carneiros, município de Lajeado/RS, CEP 95.913-512, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 014/2021, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 010/2021,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, ficando reajustado o valor referente ao gás liquefeito de petróleo (GLP). Passando a recarga de GLP P-13 do valor atual de R$ 80,00 (oitenta reais) por unidade, para o valor de **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por unidade;** e a recarga de GLP P-45 do valor atual de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) por unidade, para o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.** Conforme processo de protocolo n.º 514, de 28 de setembro de 2021, deferido pela Sra. Prefeita Municipal, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 30 de setembro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Jeferson Luis Eckhardt,
TEUTÔNIA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Griebler,
CPF: 030.332.890-88.

Anapaula Lamb Schneider,
CPF: 017.740.230-08.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO